

EDITAL Nº 03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA, por intermédio da Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º 430/2025 - DRH, com fundamento na Lei Municipal n.º 360, de 21 de novembro de 2023, objetivando suprir necessidades de pessoal, cuja falta de profissionais vem prejudicando sensivelmente os serviços prestados pela Secretaria de Esportes e da Juventude, que conta, atualmente, com aproximadamente 6.000 Alunos/Atletas, conforme destacado nos processos administrativos n.º 2465/2025 e 22376/2025.

A situação aqui relatada, desgarra da normalidade, tendo em vista que a prestação dos serviços reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos.

Portanto, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO de acordo com o quadro abaixo:**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGA	REQUISITO EXIGIDO	SALÁRIO BASE
Monitor de Esportes	150 h/m	3	Ensino Médio Completo – Comprovação na Área Esportiva	12,75 h
Monitor de Lutas - Karatê	150 h/m	2	Ensno Médio Completo – Comprovação da Federação na Modalidade	12,75 h
Monitor de Lutas - Judô	150 h/m	2	Ensno Médio Completo – Comprovação da Federação na Modalidade	12,75 h
Monitor de Lutas - Muay Thai	150 h/m	1	Ensno Médio Completo – Comprovação da Federação na Modalidade	12,75 h
Monitor de Lutas - Boxe	150 h/m	1	Ensno Médio Completo – Comprovação da Federação na Modalidade	12,75 h
Monitor de Lutas - Krav Maga	150 h/m	1	Ensno Médio Completo – Comprovação da Federação na Modalidade	12,75 h

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGA	REQUISITO EXIGIDO	SALÁRIO BASE
Monitor de Lutas - Kung Fu	150 h/m	1	Ensno Médio Completo – Comprovação da Federação na Modalidade	12,75 h
Monitor de Lutas - Taekwondo	150 h/m	1	Ensno Médio Completo – Comprovação da Federação na Modalidade	12,75 h
Monitor de Lutas - Jiu Jitsu	150 h/m	1	Ensno Médio Completo – Comprovação da Federação na Modalidade	12,75 h
Monitor de Esportes - Tênis	150 h/m	1	Ensno Médio Completo – Comprovação de Curso na Modalidade	12,75 h
Monitor de Esportes – Tênis de Mesa	150 h/m	1	Ensno Médio Completo – Comprovação de Curso na Modalidade	12,75 h
Motorista de Veículos Leves e Pesados	200 h/m	2	Ensino Médio Completo - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D” - Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	R\$2.385,69 + R\$220,00 (Aux. Alimentação) + R\$257,00 (Vale Transporte)

OBS: MONITORES DE LUTAS DEVEM ESTAR COM REGISTRO ATIVO NA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente Processo Seletivo obedecerá às regras expressas na Lei Municipal n.º 360, de 21 de novembro de 2023, que pode ser consultada no link:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/cotia/lei-complementar/2023/36/360/lei-complementar-n-360-2023-dispoe-sobre-a-contratacao-por-tempo-determinado-de-que-tratam-o-inciso-ix-do-artigo-37-da-constituicao-federal-e-o-artigo-114-da-lei-organica-do-municipio-e-da-outras-providencias-correlatas>

1.2 - A contratação será efetuada em caráter temporário, com base na aludida Lei Municipal, por um prazo máximo de até 12 (doze) meses, respeitando o quantitativo estabelecido em autorização deliberada pelo Prefeito Municipal.

II - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2 – Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro

para atendimento direto e/ou indireto ao público em geral, assim, podendo estes profissionais ficarem expostos a pacientes com suspeita e até confirmados a síndrome gripal aguda grave, além de outras doenças infecto contagiosas, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis e de risco elevado, conforme segue:

- I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II – Diabéticos crônicos tipos I ou II;
- III – Insuficientes renais crônicos;
- IV – Portador de doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- V – Portador de doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
- VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- VIII – Portador de cirrose ou insuficiência hepática;
- IX – Gestantes de alto risco;
- X – Portadores de doença grave de coluna e hérnia de disco.

III – DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS

3 – São requisitos básicos para inscrição:

- 3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 – Estar em gozo de boa saúde física e mental, a ser verificada em exame admissional realizado pela Divisão de Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.3 – Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada, a ser verificada no respectivo exame admissional a cargo da Municipalidade;
- 3.4 – Estar quite com a Justiça Eleitoral e Militar;
- 3.5 – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como, nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções;

3.6 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos legalmente acumuláveis;

3.7 – No caso de cargo acumulável, na forma da Lei, ter certificado/declarado seus bons antecedentes no outro vínculo, mediante declaração ou certidão funcional do órgão de origem;

3.8 – As inscrições ocorrerão conforme cronograma estabelecido no ANEXO I deste edital e serão recebidas a partir das **08h do dia 17/06/2025 até às 17h do dia 26/06/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/zqS2pTwTjteHmNhs8> , não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

3.9 – No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Ler atentamente este Edital e preencher o formulário de inscrição;
- b) Anexar o currículo, expondo sua experiência profissional para o cargo pretendido no endereço eletrônico exposto no item 3.8, conforme cronograma; do contrário, o candidato será desclassificado por informações incompletas;

3.10 – O preenchimento correto dos dados no Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após o envio.

3.11 – A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e os documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como, a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de ampla defesa.

3.12 – A Prefeitura Municipal de Cotia não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos equipamentos de informática, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, dados incompletos no Formulário de Inscrição, bem como, outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.13 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em

eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.14 – Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

3.15 – O candidato deverá apresentar no ato da convocação a documentação comprobatória, descrita no Formulário de Inscrição enviada por meio eletrônico para validação da pontuação contida neste Edital. Serão contabilizadas, para efeito de pontuação, somente as documentações necessárias informadas no Formulário de Inscrição enviada pela internet que estejam dentro das especificações contidas neste Edital.

3.16 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.17 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive carteiras funcionais;

IV– DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4 – O Processo Seletivo Simplificado constará de experiência profissional na área de formação almejada, análise de currículo, prova de títulos informados no Formulário de Inscrição e Entrevista realizada pela Comissão.

V – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA E DOS TÍTULOS

5 – Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado se darão mediante a avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional para os cargos referidos nesse Edital.

5.1 – A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais descritos pelo candidato no ato da inscrição, diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

5.2 – Caso o candidato não apresente os títulos declarados no ato da inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, este será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final.

5.3 – Aos títulos declarados e à experiência profissional para os cargos almejados, na seguinte conformidade:

MONITOR DE ESPORTES E MONITOR DE LUTAS:

- a) **02 pontos: Curso Superior na área de Educação, limitado a 02 (dois) pontos.**
- b) **02 pontos: Especialização Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação, de no mínimo 360h, limitado a 02 (dois) pontos.**
- c) **01 ponto: Cursos extracurriculares, na área de atuação, com carga horária mínima de 60 (sessenta horas), limitado a 02 (dois) pontos.**
- d) **01 ponto: Para cada semestre completo de experiência na função almejada, no serviço público, limitado a 06 (seis) pontos.**
- e) **01 ponto: Para cada semestre completo de experiência na função almejada, no serviço privado, limitado a 06 (seis) pontos.**

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS:

- a) **02 pontos: Curso de Graduação em Nível Superior, limitado a 02 (dois) pontos.**
- b) **02 pontos: Cursos extracurriculares, na área de atuação, com carga horária mínima de 60 (sessenta horas), limitado a 02 (dois) pontos.**
- c) **01 ponto: Para cada semestre completo de experiência na função almejada, no serviço público, limitado a 06 (seis) pontos.**
- d) **01 ponto: Para cada semestre completo de experiência na função almejada, no serviço privado, limitado a 06 (seis) pontos.**

5.4 – Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Portarias;
- c) Contratos de trabalho;

5.5 – Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5.6 – Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

5.7 – Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão

considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

5.8 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

5.9 – Os certificados, certidões ou declarações de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

5.10 – Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.

5.11 – Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

5.12 – Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá apresentar comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento e eventuais averbações).

5.13 – Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada e o mesmo eliminado do processo e/ou exonerado.

VI - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6 – Será considerado **habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos na avaliação dos títulos e/ou experiência profissional**, observado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos no item 5.3.

6.1 – Decorrido o período estabelecido para recurso, especificado neste Edital e respectiva publicação das decisões emanadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, a Comissão publicará o Resultado Final.

6.2 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

6.3 – Os candidatos habilitados dentro do limite das vagas ofertadas serão submetidos à entrevista pessoal pela Comissão do Processo Seletivo, **exceto para o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados**, conforme instruções contidas no item VIII,

seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 A aprovação na entrevista prevista no item anterior é condição para o prosseguimento da admissão do candidato, devendo alcançar a nota mínima de 6,0 (seis) pontos; em caso de reprovação na entrevista presencial, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.5 Os critérios de avaliação na entrevista presencial são aqueles previstos no **Anexo IV – Processo Seletivo Simplificado – Entrevista.**

6.6 Após a aprovação na Entrevista, de caráter eliminatório, o candidato aprovado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação e munido dos documentos previstos no Anexo II, bem como, do exame médico admissional, sob pena de desistência e convocação do candidato subsequente.

VII – DO DESEMPATE NA ANÁLISE CURRICULAR

7 – Em caso de empate, a classificação dar-se-á obedecendo-se a seguinte ordem de critérios :

MONITOR DE ESPORTES E MONITOR DE LUTAS:

- 1º - Maior tempo de experiência no serviço público;
- 2º - Curso Superior;
- 3º - Pós-Graduação;
- 4º - Maior tempo de experiência no serviço privado;
- 5º - Maior Idade;
- 6º - Sorteio;

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS:

- 1º - Maior tempo de experiência no serviço público;
- 2º - Curso Superior;
- 3º - Maior tempo de experiência no serviço privado;
- 4º - Maior Idade;
- 5º - Sorteio;

VIII – DA ENTREVISTA

8 – O candidato considerado habilitado dentro do limite das vagas ofertadas será considerado pré admitido, tendo em vista que este será submetido a entrevista, após a sua convocação.

8.1 – Será considerado **admitido o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) pontos na entrevista profissional**, conforme quadro abaixo:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
I - Conhecimento sobre o Sistema Geral de Educação Física: (atribuições do Profissional)	Máximo 4,0 (quatro) pontos
II - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na área: Habilidade para se comunicar com as pessoas; Conhecimento e experiência na área; Boa comunicação, escuta ativa, empatia, bom senso, olhar critico, paciência, articulação, comprometimento e responsabilidade.	Máximo 6,0 (seis) pontos

OBS: Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados não serão submetidos a entrevista.

IX - DOS RECURSOS

9 – O candidato poderá apresentar recurso, nas datas e prazos previstos no Anexo I - Cronograma, após a publicação do Edital de Abertura, da divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos, Classificação Final e da Entrevista.

9.1 – Para recorrer o candidato deverá interpor recurso, enviando-o no endereço eletrônico jsecretariaesportes@gmail.com

9.2 – A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado terá como prazo para publicação dos recursos, aquele estabelecido no ANEXO I, do presente edital, devendo publicar no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotia (www.cotia.sp.gov.br) o resultado da solicitação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

9.3 – Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, telegrama ou outro meio que não seja o previsto no item 9.1 ou que estejam fora do prazo estipulado.

9.4 – A decisão tomada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo última instância, sendo irrecurável.

X - DA CONVOCAÇÃO

10 – A partir da publicação do Resultado Final, a convocação para contratação será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotia (www.cotia.sp.gov.br), cabendo aos candidatos o devido acompanhamento das publicações.

10.1 – O envio de e-mail e a comunicação por outro meio, quando ocorrer, constitui mera liberalidade da Administração Pública Municipal.

10.2 – Ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para vaga e/ou no prazo estipulado para contratação, na data estabelecida pela unidade, acarretará a perda do direito de contratação, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de Classificação Final.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11 – A contratação fica condicionada ao resultado do laudo de inspeção da saúde do candidato realizado pela Divisão de Medicina do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde, em data e local previamente agendados e comunicados ao candidato convocado, devendo constar se este está apto a exercer suas atribuições. **O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional caracterizará a sua desistência da vaga.**

11.1 – O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo, podendo ainda responder cível e criminalmente.

11.2 – O Contrato por Tempo Determinado deverá ser celebrado no 1º dia útil subsequente à realização da anuência para a vaga e o contratado deverá iniciar exercício no 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato.

11.3 – O Contrato por Tempo Determinado terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo, a critério da autoridade municipal ou a pedido do interessado, conforme consta da Lei Municipal n.º 360/2023, em seu artigo 3º.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12 – Todas as publicações (Resultado da Avaliação de Títulos, Resultado de Análise de Recurso interpostos e Resultado Final) serão publicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotia (www.cotia.sp.gov.br), bem como, na Imprensa Oficial do Município, tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

12.1 – O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura do Município de Cotia a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

12.2 – A aprovação em classificação superior ao número de vagas ofertadas gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, durante a vigência estabelecida, dependendo do interesse e da necessidade da Administração Pública.

12.3 – As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, nomeada pela Portaria n.º 430/2025, não cabendo recurso quanto à decisão proferida.

12.4 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE DE ADMISSÃO

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO DA ENTREVISTA

Cotia, 13 de junho de 2025.

Welington Ap. Alfredo – Welington Formiga
Prefeito do Município de Cotia

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/06/2025
Impugnação do Edital – Recursos	16/06/2025
Período de Inscrição	17/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos e da listagem de classificação preliminar	30/06/2025
Apresentação de Recursos	01/07/2025
Divulgação da Análise dos Recursos e listagem final de classificação	03/07/2025
Homologação	03/07/2025
Apresentação de Recurso – Entrevista Profissional	Primeiro Dia Útil após a Entrevista

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade - RG/RNE (não será aceito RG vencido e CNH para substituir);
2. Cópia do C. P. F. - cadastro de pessoas físicas;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral, solicitar junto ao cartório eleitoral ou via internet (não são válidos comprovantes de votação) no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-leitoral>;
5. Cópia do Certificado de Reservista (acima de 45 anos isento);
6. Atestado Médico Admissional emitido pela Medicina do Trabalho (conforme encaminhamento)
7. Cópia de Documento de Escolaridade (histórico ensino fundamental / médio /diploma - conforme exigido para cargo);
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Duas (2) foto 3x4 recente
10. Cópia do Cadastro do Pis/Pasep (obs: caso não possua, trazer cadastro negativo da Caixa Econômica Federal);
11. Declaração de Bens Atualizada (Imposto de Renda ou Declaração simples em anexo)
12. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Estadual: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> e Polícia Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou Poupatempo;
13. Cópia da Carteira de Trabalho (páginas que contém o número, dados pessoais, primeiro e último contrato de trabalho) e/ ou carteira de trabalho digital impressa;
14. Cópia do Documento do Conselho de Classe e Certidão de Regularidade (conforme o cargo);
15. Cópia do Documento de Naturalização;
16. Comprovante de Residência no nome do contratado, cônjuge, pai ou mãe;
17. Cópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos para IR e/ou salário família;
18. Consultar e Imprimir a qualificação cadastral no site do E-SOCIAL <https://esocial.dataprev.gov.br>
19. Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.

OBS:

- Não será aceita documentação incompleta.
- Entregar a documentação na ordem, conforme relação.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Monitor de Esportes

- **Supervisão e Coordenação:** É responsável por supervisionar e coordenar as atividades recreativas e esportivas, garantindo que as regras sejam seguidas e que a segurança dos participantes seja preservada.
- **Auxílio aos Participantes:** Auxiliam os participantes, orientando-os na realização das atividades, corrigindo erros e oferecendo suporte técnico.
- **Incentivo à Participação:** Incentiva a participação dos participantes nas atividades, criando um ambiente motivador e estimulante.
- **Promoção da Interação Social:** Promovem a interação social entre os participantes, organizando atividades em grupo e estimulando a comunicação e o trabalho em equipe.
- **Garantia da Segurança:** É responsável por garantir a segurança dos participantes, identificando e prevenindo situações de risco.
- **Gestão de Materiais e Equipamentos:** Podem ser responsáveis por solicitar, organizar e controlar os materiais e equipamentos utilizados nas atividades.
- **Avaliação das Atividades:** Pode avaliar as atividades realizadas, verificando a satisfação dos participantes e identificando pontos de melhoria.
- **Divulgação das Atividades:** Podem produzir materiais de divulgação das atividades, como cartazes e folhetos, para atrair e informar os participantes.

Monitor de Lutas

- **Auxílio na organização de aulas:** Preparar o espaço de treinamento, distribuir materiais, organizar a sequência de exercícios e atividades.
- **Orientação técnica e individual:** Acompanhar o progresso dos alunos, identificar pontos de melhoria e fornecer feedback sobre a técnica e o desempenho.
- **Promoção da Interação Social:** Promovem a interação social entre os participantes, organizando atividades em grupo e estimulando a comunicação e o trabalho em equipe.
- **Prevenção de lesões:** Orientar sobre aquecimento, alongamento e técnicas corretas para evitar lesões durante o treinamento.

- **Suporte em eventos e competições:** Auxiliar na preparação dos lutadores, garantir a segurança durante os confrontos e prestar apoio em caso de emergência.
- **Acolhimento e integração:** Promover um ambiente de apoio e confiança entre os alunos, facilitando a adaptação de novos praticantes e a integração de grupos.
- **Auxílio em primeiros socorros:** Conhecer as técnicas básicas de primeiros socorros para atender a emergências em caso de lesões leves ou problemas de saúde.
- **Organização e controle de materiais:** Manter o inventário de equipamentos e materiais, garantir que estejam em bom estado e organizar a logística para as aulas.

Motorista de Veículos Leves e Pesados

- Conduzir os veículos, leves ou pesados, da frota municipal; Elaborar relatórios das viagens efetuadas; Fazer entregas e coletas, zelar pelo abastecimento, limpeza e manutenção geral dos veículos da frota municipal; Executar outras tarefas afins.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

1- Nome Completo: _____

2- Idade: _____

3- Qual sua experiência neste segmento? Tem alguma experiência em alguma modalidade específica, quais?

4- Está disposto a trabalhar para além do seu horário? Através de Banco de Horas e/ou Horas Extras (Sábados, domingos e feriados)? E realizar competições, festivais e amistosos?

5- Como se dá com o trabalho em equipe? Descreva sua ética de trabalho (respeito a hierarquia, organograma, etc).

6- É apto a trabalhar com escolinha de base e/ou rendimento de qualquer modalidade e/ou específica?

7- Pra você qual a importância da atividade física?

8- Qual sua expectativa trabalhando no órgão público?

9- Qual sua melhor aptidão? Escolinha de Base ou Treinamento de Rendimento?

10- Já possui trabalho (autônomo e/ou registrado)? Esta disposto a remanejar seu trabalho atual (carga horária) para atender a esta secretaria?



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO - ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

CPF: _____ RG _____ Cargo: _____

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Na qualidade de candidato ao cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado, para a Secretaria de Esportes e Juventude da Prefeitura de Cotia, solicito revisão do resultado da Entrevista.

Justificativa:

Data: _____

Assinatura do Requerente: _____